



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ  
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

---

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01/2021

AO PROJETO DE LEI Nº 015/2021

Fica alterado o Art. 3º do Projeto de Lei nº 015/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º – O COMDEMA tem caráter deliberativo e será composto, paritariamente, por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada, onde a quantidade de representantes do Poder Público Municipal deverá ser dividida de forma igualitária entre os Poderes Executivo e Legislativo, para a defesa do meio ambiente e dos setores produtivos.”**

JUSTIFICATIVA:

Será feita em plenário.

Angical do Piauí (PI), 20 de abril de 2021.

Francisco Assunção de Jesus Junior  
Francisco Assunção de Jesus Junior  
Vereador

Cristina Maria Soares Ribeiro  
CPF: 029.323.013-50  
Secretária



ias 10:27 hr